

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 005/2025 – CMAS

Dispõe sobre o resultado final do processo de eleição dos membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro – Gestão 2025-2027, de acordo com a Lei Municipal nº 1084/2019, com o Regimento Interno do CMAS, os Editais 001/2025, 002/2025, 003/2025 e Edital de Retificação 004/2025 do CMAS.

Artigo 1º - TORNA PÚBLICO, o resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMAS – Gestão 2025-2027, em pleito realizado aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco:

I – Segmento A: Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

Nome	Votos
Marlene Oliveira Bettini	9
Filisbina de Fátima Rodrigues	9

II – Segmento B: Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

Nome	Votos
Andrea Carla Lima Casagrande	Ausente
Bruno Gurgel Nonvieri	8
Edson Pereira de Paula	3
Adriana Ferreira Fernandes	5
Jéssica Alfano dos Santos Falcão	12

III - Segmento C: Entidades ou organizações socioassistenciais.

Nome	Representação
PROVOPAR - Programa do Voluntariado Paranaense - Campo Magro/PR	Titular: Altair dos Santos Suplente: Cezar Botogosque Mattar
Associação Solar Ita Wegman	Titular: Daniel Havro da Silva Suplente: Tabata Ferreira de Andrade

Parágrafo único – O resultado referente ao Segmento A, foi definido conforme o disposto no artigo 19 do Edital nº 001/2025 – CMAS, que estabelece, em caso de empate entre representantes de usuários do SUAS, o critério de maior idade para definição da classificação.

Artigo 2º - Divulga a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro – Gestão 2025-2027, de acordo com o processo eleitoral para a escolha dos membros da sociedade civil e de acordo com a Lei Municipal nº 1084/2019 e com o Regimento Interno do CMAS:

Conselheiras Eleitas	Representação	Condição
Marlene Oliveira Bettini	Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Titular
Filisbina de Fátima Rodrigues	Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Suplente
Jéssica Alfano dos Santos Falcão	Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Titular
Adriana Ferreira Fernandes	Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Suplente
Bruno Gurgel Nonvieri	Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Titular
Edson Pereira de Paula	Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Suplente
Altair dos Santos	Entidades ou Organizações Socioassistenciais - PROVOPAR - Programa do Voluntariado Paranaense - Campo Magro/PR	Titular
Cezar Botogosque Mattar	Entidades ou Organizações Socioassistenciais - PROVOPAR - Programa do Voluntariado Paranaense - Campo Magro/PR	Suplente
Daniel Havro da Silva	Entidades ou Organizações Socioassistenciais - Associação Solar Ita Wegman	Titular
Tabata Ferreira de Andrade	Entidades ou Organizações Socioassistenciais - Associação Solar Ita Wegman	Suplente

Artigo 3º - TORNA PÚBLICO, o Regimento Interno da Assembleia do Processo Eleitoral de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro – Gestão 2025-2027 (Anexo I do presente Edital), o qual estabelece as normas, procedimentos e critérios que regeram a realização da Assembleia Eleitoral, em conformidade com a Lei Municipal nº 1084/2019, a Resolução nº 07/2023 – Regimento Interno do CMAS, e o Edital nº 001/2025 – CMAS.

Artigo 4º - A nomeação dos membros do CMAS, representantes da sociedade civil e do poder público, deverá ser realizada por meio de Decreto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro, conforme prevê a Lei Municipal nº 1084/2019 e com o Regimento Interno do CMAS.

Artigo 5º - Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 15 de agosto de 2025.

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA DO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS

Este Regimento Interno estabelece as normas para a condução da Assembleia do Processo Eleitoral destinada à escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em conformidade com o Edital N° 001/2025 – CMAS.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Assembleia do Processo Eleitoral será realizada em: **Data:** 14 de agosto de 2025 **Horário:** 09h00 **Local:** Centro da Juventude, Rua Vereador José Jarek, n° 65, Jardim Cecília, Campo Magro

Art. 2º O objetivo desta Assembleia é eleger os membros não governamentais para compor o CMAS na gestão 2025-2027, sendo:

- I. 01 (um) representante de usuários do SUAS (titular e suplente);
- II. 02 (dois) representantes de trabalhadores do SUAS (titulares e suplentes);
- III. 02 (dois) representantes de entidades ou organizações socioassistenciais (titulares e suplentes).

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão votar na Assembleia os usuários do SUAS, trabalhadores do SUAS e representantes de entidades socioassistenciais que atenderem aos critérios estabelecidos no Edital N° 001/2025 – CMAS e constarem como aptos a votar na lista de presença.

Art. 4º Poderão ser votados apenas os candidatos cujas inscrições foram homologadas e publicadas, conforme o Edital N° 002 e 003/2025 – CMAS.

Parágrafo único – Fica vedada a votação em favor de candidatos ausentes no momento da Assembleia, sendo considerados aptos a receber votos exclusivamente aqueles que se encontrarem presentes e devidamente identificados no ato da chamada.

CAPÍTULO III – DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º A Assembleia e o processo eleitoral serão conduzidos pela Comissão Eleitoral do CMAS, responsável pela organização, fiscalização, votação e apuração.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º A votação dar-se-á por escrutínio aberto e nominal.

Art. 7º Cada representante inscrito terá direito a 02 (dois) votos dentro de seu segmento, sendo os segmentos:

I. **Segmento A:** Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

II. **Segmento B:** Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III. **Segmento C:** Entidades ou organizações socioassistenciais.

Art. 8º A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral logo após o término da votação.

Art. 9º A definição dos eleitos seguirá os seguintes critérios:

I. **Segmento A (Usuários):** O mais votado será titular, e o segundo mais votado será suplente.

II. **Segmento B (Trabalhadores):** Os dois mais votados serão titulares. O terceiro e o quarto mais votados serão suplentes.

III. **Segmento C (Entidades/Organizações):** As duas mais votadas ocuparão as vagas. As demais formarão a lista de suplência, classificadas pelo registro de fundação mais antigo (dia, mês e ano).

Art. 10º Em caso de empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate: I. **Entre usuários ou trabalhadores:** Será eleito o de maior idade a partir da data de nascimento. II. **Entre entidades ou organizações socioassistenciais:** Será eleita a instituição com registro de fundação mais antigo (dia, mês e ano).

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º O resultado da eleição será proclamado pela Comissão Eleitoral ao final da apuração.

Art. 12º Será lavrada ata da Assembleia, contendo todas as ocorrências e o resultado final, a qual será publicada nos meios oficiais.

Art. 13º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMAS.

Campo Magro, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2BCF6BAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/08/2025. Edição 3344
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>